



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Assunção - PB, 09 de Abril de 2025.

PORTARIA N° IN 00008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação n° IN00008/2025, que objetiva: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, PRESENCIAL, ELETRÔNICA, VERBAL E/OU ESCRITA, NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA ABRANGENDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REVISÃO DA LEGISLAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA EVOLUÇÃO, DE FORMA AMPLA, PERMANENTE E CONTINUADA.: OBJETO I: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, abrangendo; 1. Acompanhamento da Gestão Fiscal quanto ao cumprimento da legislação e normas do TCE - PB. 2. Avaliação do cumprimento da legislação vigente; => Lei 4.320/64; => Lei Complementar n°. 101/2000 - Responsabilidade Fiscal; => Lei de Licitações e Contratos n°. 14.133/21 => Resoluções do TCE-PB. 3. Acompanhamento da Gestão Pública sob forma de orientação presencial, eletrônica, verbal e/ou escrita; 4. Preparação de Consultas, Defesas, Recursos e/ou quaisquer outros procedimentos na esfera administrativa junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, de interesse da administração municipal, concernente à gestão do Sr. WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR; 5. Preparar e fornecer subsídios técnicos a Procuradoria Geral do Município, quando necessários, para representações junto ao Ministério Público Federal e Estadual, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, do interesse da administração municipal, concernente à gestão do Sr. WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR; 6. Realização de visitas periódicas à sede do município. OBJETO II: CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA; Quanto aos aspectos fiscais e tributários: => Diagnóstico dos problemas relativos a arrecadação municipal; => Estudos e orientação para incremento da receita municipal; => Revisão e elaboração da Legislação Tributária; => Orientação para atualização/implantação do Cadastro Imobiliário/Fiscal; => Mapeamento e redesenho de processos tributários; => Planejamento e controle fiscal; => Planejamento estratégico da administração tributária; => Realização de visitas periódicas à sede do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA.
04.997.899/0001-10
Item(s): 1.
Valor: R\$ 86.400,00

Publique-se e cumpra-se.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Assunção - PB, 09 de Abril de 2025.

PORTARIA N° IN 00008/2025 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN00008/2025, que objetiva: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, PRESENCIAL, ELETRÔNICA, VERBAL E/OU ESCRITA, NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA ABRANGENDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REVISÃO DA LEGISLAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA EVOLUÇÃO, DE FORMA AMPLA, PERMANENTE E CONTINUADA.: OBJETO I: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, abrangendo; 1. Acompanhamento da Gestão Fiscal quanto ao cumprimento da legislação e normas do TCE - PB. 2. Avaliação do cumprimento da legislação vigente; => Lei 4.320/64; => Lei Complementar n°. 101/2000 - Responsabilidade Fiscal; => Lei de Licitações e Contratos n°. 14.133/21 => Resoluções do TCE-PB. 3. Acompanhamento da Gestão Pública sob forma de orientação presencial, eletrônica, verbal e/ou escrita; 4. Preparação de Consultas, Defesas, Recursos e/ou quaisquer outros procedimentos na esfera administrativa junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, de interesse da administração municipal, concernente à gestão do Sr. WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR; 5. Preparar e fornecer subsídios técnicos a Procuradoria Geral do Município, quando necessários, para representações junto ao Ministério Público Federal e Estadual, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, do interesse da administração municipal, concernente à gestão do Sr. WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR; 6. Realização de visitas periódicas à sede do município. OBJETO II: CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA; Quanto aos aspectos fiscais e tributários: => Diagnóstico dos problemas relativos à arrecadação municipal; => Estudos e orientação para incremento da receita municipal; => Revisão e elaboração da Legislação Tributária; => Orientação para atualização/implantação do Cadastro Imobiliário/Fiscal; => Mapeamento e redesenho de processos tributários; => Planejamento e controle fiscal; => Planejamento estratégico da administração tributária; => Realização de visitas periódicas à sede do município; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA.
04.997.899/0001-10
Item(s): 1.
Valor: R\$ 86.400,00

Publique-se e cumpra-se.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito